



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**

E-mail: dac@ufrj.br

Edital nº 17/2023/DAC/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o lançamento do presente Edital e convoca *graduados e graduandos da UFRRJ*, a participarem do processo de seleção pública de 1 (um) bolsista, com formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento de atividades artísticas e culturais junto ao projeto de extensão **Cinecasulo**.

Bolsista aprovado/a será financiado/a com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado/a ao Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT.

1 – Das Finalidades

1.1 Bolsista atuará sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como o objetivo a produção de atividades artísticas e culturais na área do cineclubismo na UFRRJ, *campus* Seropédica, no formato presencial.

2 – Das Vagas, Valor e Duração Da Bolsa

2.1. Será preenchida 1 (uma) vaga de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão. A vaga será preenchida por proponente com experiência comprovada em produção de atividades culturais na área de cineclubismo, em regime de trabalho presencial.

2.2. **Valor da bolsa:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.3. **Vigência da bolsa:** maio de 2023 a abril de 2024. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, de acordo

com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de suspensão nos períodos em que não houver atividades no projeto (Ex: recesso acadêmico). Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. Condições Para se Candidatar às Vagas

Será considerado apto/a para participar do processo seletivo, candidato/a que preencher aos seguintes critérios:

3.1. Bolsista

- a) Ter graduação completa ou em andamento (mínimo de 75% de integralização) nos cursos de graduação da UFRRJ em Ciências Sociais, Belas Artes, Serviço Social ou áreas afins.
- b) Ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, em projetos de extensão na área de cineclubismo e de produção cultural.
- c) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais.
- d) Apresentar disponibilidade de carga horária de, ao menos, 4 horas em um sábado por mês.
- e) Ter disponibilidade para desenvolvimento de atividades em horário noturno, em especial supervisão das exposições semanais .
- f) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida por Instituições de Ensino ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial e que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

No que se refere à experiência mínima exigida para o perfil da vaga, o candidato deverá apresentar comprovantes de ações/atividades que atestem sua atuação na área.

4. Das Inscrições

Prazo: 03/04/2023 a 11/04/2023

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas pelo endereço de e-mail: **dac@ufrj.br**

A mensagem deve ter como o título: **Inscrição edital 17/2023/DAC/PROEXT**; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em no formato PDF, da seguinte documentação abaixo, nos **itens I e II**:

I. Em arquivo único:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento de Identificação;
- c) Cópia da grade de horário do período, quando couber;
- d) Cópia do histórico escolar atualizado, quando couber;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a candidato/a, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança.** Caso o/a candidato/a não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

II. Currículo *lattes* e comprovantes dos itens a serem pontuados pelo barema (Anexo II).

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os/as candidatos/as com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para implantação do/a novo/a bolsista à folha de pagamento.

5. Das Atribuições das Vagas

- a) Produzir eventos e projetos culturais vinculados ao Cinecasulo;
- b) Promover atividades de planejamento coletivo;
- c) Colaborar com a realização de ações culturais realizadas na Universidade;
- d) Construir espaços de atuação em setores interno e externo a UFRRJ;
- e) Elaborar relatórios dos eventos e atividades;
- f) Entrar em contato com espaços externos e incentivar parcerias;
- g) Promover encontros e atividades culturais presenciais;
- h) Mencionar a condição de bolsista do DAC/PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsista para o projeto será realizada em duas etapas:

Etapa 1: eliminatória e classificatória, com base em **avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II). Serão aprovados/as para próxima etapa os/as candidatos/as que tiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) na etapa 1. Caso haja um número muito elevado de aprovados/as, somente serão convocados para etapa de entrevista até 10 (dez) candidatos/as mais bem pontuados/as nesta etapa.

Etapa 2: classificatória, com base em **entrevista individual** com os/as candidatos/as, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A comissão julgadora será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três membros.

6.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a média aritmética das notas de currículo e entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. Candidatos/as aprovados/as que não forem classificados/as para assumir as vagas inicialmente, estarão automaticamente compondo uma cadastro de reserva e serão convocados/as para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um/a candidato/a anteriormente classificado/a.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	31/03/2023
Inscrições	03 a 11/04/2023
Divulgação das inscrições homologadas	12/04/2023
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	13/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos apresentados	14/04/2023
Divulgação do resultado da Etapa I (avaliação do currículo)	17/04/2023
Entrevista com defesa do currículo em adequação à vaga (o link da entrevista será divulgado no dia anterior, via <i>e-mail</i>)	19 e 20/04/2023
Resultado preliminar	24/04/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/04/2023
Resultado final e Resultado dos recursos	27/04/2023
Início das atividades	01/05/2023

8. Dos Recursos

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (dac@ufrj.com), tendo como assunto: **Recurso ao Edital 17/2023/DAC/PROEXT**, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento do Vínculo e /ou da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento do vínculo e respectivamente da bolsa, para os casos aplicáveis.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. Das Considerações Finais

10.1. Candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do/a.

Seropédica, 31 de março de 2023

Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitora de Extensão

Camila Eller Gomes

Chefe do Departamento de Arte e Cultura

ANEXO I

Ficha de Inscrição Edital nº 17/2023/DAC/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Curso de pós-graduação: _____

Instituição: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

Manhã	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

Possui disponibilidade para desenvolver atividades em um sábado ao mês?
() sim () Não

(Assinatura do candidato preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

ANEXO II

Barema para análise do currículo

Edital nº 17/2023/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação concluída nas áreas de interesse (Ciências Sociais, Belas Artes e Serviço Social)	3 pontos
Participação em projetos de extensão e/ou cultura especificamente na área de cineclubismo ou produção cultural (1 ponto por ano de atuação)	4 pontos
Participação em demais projetos de graduação, pesquisa ou extensão (1 ponto por projeto)	3 pontos

ANEXO III

Barema para análise da entrevista

Edital nº 17/2023/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	4 pontos
Disponibilidade	4 pontos
Capacidade de expressão verbal e organização das ideias	2 pontos

